

**UNIOESTE – Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Gabinete da Direção de Centro**

EDITAL Nº 001/2024 – DCCSA

Convocação para eleições unificadas para concorrer ao cargo de Coordenador e Suplente dos Cursos de Graduação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, Considerando o Regimento Geral da Unioeste, Capítulo VIII, art. 50; Considerando a Resolução nº 002/2022–CEPE, de 24 de março de 2022; Considerando a reunião do Conselho de Centro realizado no dia 14 de março de 2024,

TORNA PÚBLICO:

1º - A Convocação das eleições unificadas para concorrer ao cargo de Coordenador e Suplente dos ***Cursos de Graduação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas***, para mandato no período de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2026.

2º Para a realização das eleições fica constituída a seguinte comissão eleitoral:

- a) Prof.^a **Carolina Spack Kimmelmeier** - Representante docente,
- b) Prof.^a **Fabiana Irala de Medeiros** - Representante docente,
- c) **Nikoly Martinez Gomes** – Representante discente.

Parágrafo Único – Compete a comissão eleitoral:

- I- Organizar e conduzir todo o processo eleitoral;
- II- Receber os formulários de inscrições, conforme anexo III da Resolução nº 002/2022-CEPE, dos(as) candidatos(as) e publicar edital de homologação das inscrições;





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Foz do Iguaçu



Centro de Ciências Sociais Aplicadas
UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu

III- Deliberar sobre os recursos interpostos e sobre qualquer assunto de sua competência, inclusive sobre reclamações e impugnações relativas ao processo eleitoral e cancelamento de registro de candidatos(as), por desrespeito às normas da Resolução nº 002/2022-CEPE;

IV- Apurar os votos e produzir os relatórios finais para divulgação dos resultados em até (um) dia útil após o final da apuração;

V- Homologar, publicar e encaminhar o edital de resultado ao Centro;

VI- Cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução nº 002/2022-CEPE.

3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 01 de abril de 2024.

Valdir Serafim Junior
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Campus de Foz do Iguaçu
Portaria nº 0016/2024-GRE de 03/01/2024